## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE TECNOLOGIA

Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Mecânica

## RESOLUÇÃO Nº 001/2014-ENM

Transferência Externa - Ano Letivo de 2014.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 003/2014-DAA, de 10/01/2014, que publica as vagas para o processo de transferência externa dos cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2014, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia Mecânica** da UEM; "ad referendum".

## RESOLVE:

**Art.** 1º - **Deferir** o pedido de transferência externa do requerente abaixo relacionado para o curso de **Engenharia Mecânica** da UEM, turno integral, ano letivo de 2014, devendo o mesmo ser enquadrado na série especificada e concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido.

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
Leonardo José Consolin Tosoni	3ª série	2019

Art. 2º - *Indeferir* o pedido de transferência externa dos requerentes **Pedro Henrique Pavezi Teston** e **Uilorena da Cruz Silva** para o curso de **Engenharia Mecânica** da UEM, ano letivo de 2014, em razão de serem enquadrados na 2ª série do curso, na qual não há vaga.

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Mecânica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2014.

Prof. Wagner André dos Santos

Conceição,

COORDENADOR ADJUNTO